



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 01
Proc: Nº 1679/02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

016/2002

PR

"Dispõe sobre: "ALTERA A
RESOLUÇÃO Nº 09/01 QUE
APROVOU O REGIMENTO
INTERNO DO PROGRAMA
CÂMARA MIRIM"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º. Fica acrescido ao artigo 20 do Regimento Interno do Programa Câmara Mirim, instituído pela Resolução nº 09/01, o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Mirim requererá a perda do mandato do Vereador Mirim que concorrer com qualquer das hipóteses descritas nos incisos deste artigo. Na mesma sessão, o Requerimento será discutido e votado, por maioria simples, declarando-se, ou não, a PERDA DO MANDATO do Vereador Mirim.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 16 de setembro de 2002.

Câmara Municipal de Barueri

Extrair cópia e encaminhar
Vereadores.

Em 17/09/2002

JAQUES ARTUR MUNHOZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem a finalidade de adequar melhor o Regimento Interno da Câmara Mirim às realidades e necessidades que vem apresentando.

Câmara Municipal de Barueri

As Comunicações Permanentes
desta Casa, para emitirem
Decretos a respeito dentro
do prazo legal

Em 17/09/2002

Presidente

Aprovado,

Câmara Municipal de Barueri

A DTL baixar a competente Resolução

Em 24/09/2002

Presidente